



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 08932/2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES,

no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente o disposto em seu art. 71, inciso VI,

CONSIDERANDO que o objeto da Concorrência Pública nº 002/2023 consistia na contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de barragem, visando à contenção de cheias no município;

CONSIDERANDO que, após a entrega dos projetos executivos e a realização de levantamentos topográficos e hidrológicos mais detalhados, constatou-se a necessidade de **alteração da localização do barramento** para ponto distinto do inicialmente previsto, a fim de evitar impactos sobre residências situadas a montante da estrutura;

CONSIDERANDO que tais modificações resultaram em um projeto **com maior extensão e altura da barragem**, implicando também em **elevação do custo estimado da obra**, circunstâncias não previstas no certame original;

CONSIDERANDO que essas alterações **não decorreram de falha ou culpa da empresa MIDT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 40.301.626/0001-52, vencedora da licitação, mas sim de necessidades técnicas supervenientes devidamente comprovadas;

CONSIDERANDO que a execução do projeto somente se tornou viável com a **recente concessão de recursos financeiros pelo Governo do Estado**, sendo necessário ajustar a licitação ao novo cenário orçamentário;

CONSIDERANDO que, diante dessas alterações técnicas e financeiras substanciais, o edital e o certame realizado **não refletem mais a real necessidade da Administração**, sendo imprescindível a instauração de novo procedimento licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Concorrência Pública nº 002/2023, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de barragem no Município de Barra de São Francisco/ES, vencida pela empresa **MIDT ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 40.301.626/0001-52, em razão de fato superveniente que alterou as condições técnicas e financeiras do projeto, nos termos do art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Art. 2º – Determinar a abertura de novo procedimento licitatório, adequado às especificações técnicas atualizadas e às novas condições de financiamento do empreendimento.

Art. 3º – Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra de São Francisco/ES, 21 de agosto de 2025.

WANDERSON MELGAÇO MACEDO
Prefeito Municipal em Exercício